	_
	;
	느
	C
	^
	◁
	C
	_
	α
	7
	ď
	$\subseteq$
	Œ
	O
	◁
	σ
	1
	ш
	. !
	ñ
	ŗ
	C
_:	◁
$\underline{\circ}$	4
☴	17
≗	2
2	$\simeq$
a	``
٣	ď
0	₹
0	σ
غ	4
ㅠ	7
×	ò
×	4
O	Ξ
_	U
Φ	:
0	۶
⊆	2.
σ	τ
5	٠c
_	C
0	-
Ξ.	•
α	٥
5	۶
_	-
≍	C
ĭ	7
_	٤.
Ð	0
Ħ	4
T)	0
ž	τ
⊏	٥
<u>m</u>	2
¥	Ų
5	3
<i>≅</i> ′	٥
0	
0	7
ŏ	۶
ĕ	٠
č	۶
-≡	č
8	•
ř	q
ŭ	9
<u>ا</u>	4
foi ag	9
o foi as	dot etl
to foi as	ant ethi
nto foi a	ant ethio
ento foi a	and ethica
nento foi a	ant ethionor
umento foi a	/conclute toe
cumento foi as	ent ethionopy.
ocumento foi as	ort ethionorthy too
documento foi as	ethillonou//.ut
documento foi as	and ethilianou//.uttq
te documento foi as	and ethilleness, the
ste documento foi as	e http://consulta.tca
Este documento foi as	and ethicanon//outh etic
Este documento foi as	erte http://chreatie
Este documento foi assinado digitalmente por Mario Manoel Coelho de Mello.	and ethinology with a tra
Este documento foi as	and ethicanon//rutty attack
Este documento foi as	and ethinonou// ntth otio o as
Este documento foi as	and ethinency//outst pate of each
Este documento foi as	act ethionographity //one the conse
Este documento foi as	and ethinenco//.utth atta crassec
Este documento foi as	and ethinenco//.utth atta or assente
Este documento foi as	and ethinanco//rutth atia or assence
Este documento foi as	and ethinenco//.utth atta o assance ei
Este documento foi as	and ethinanco//.ntth atia o assaule eig
Este documento foi as	and ethinanno//-ntth atia n assance eigh
Este documento foi as	and ethiography with http://one.gine
Este documento foi as	and ethinencol//rutta bits of a sease eignear
Este documento foi as	ferência acessa o sita http://consulta toa am dov hr/speda a informa o código: 01E1A016_1A5AAC75_E70A0603_B12A7DD7

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. Nº _	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

### ACÓRDÃO Nº999/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11472/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Secretaria Executiva da Vice-Governadoria
- 4- Exercício: 2015
- **5- Responsáveis:** EDWARD MALTA DE OLIVEIRA, Secretário e Ordenador de Despesa. **Unidade Técnica:** RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 56/2016
- **6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6377/2016-DMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas.
- 7- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Administração Direta Estadual. Secretaria Executiva da Vice-Governadoria. Exercício de 2015.

Regularidade. Determinação.

#### 8- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unani midade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 8.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anuais da Vice-Governadoria do Amazonas, exercício de 2015, cujo responsável gestor e ordenador de despesa é o Sr. Edward Malta de Oliveira, nos termos do art. 1º, II, 22, I, e 23 da Lei 2423/1996 e art. 188, § 1º, I, e 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- **8.2. Determinar** à **Sepleno Secretaria do Tribunal Pleno** que adote as providências previstas no art. 161 da Resolução 04/2002 TCE/AM.
- 9- Ata: 43ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 10- Data da Sessão: 13 de Dezembro de 2016
- **11- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **12- Representante do Ministério Público:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

#### ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

	_
	$\subseteq$
	۲
	ă
	÷
	α
	ď
	۳
	g
	6
	Ň
	5
	ř
	Ç
o.	2
ਙ	2
e Mello	₽
Φ	ζ,
σ	7
2	9
╗	7
talmente por Mario Manoel Coel	000100 01F1A916-4A5AAC35-F79A9603-R12A70F
$\subseteq$	ò
g	ċ
Ĕ	2
₩	ζ
_	č
.≚	C
æ	٩
-	5
ō	ş
0	٤.
igitalmente por Mario Manoel (	a
₫	운
<u>=</u>	ā
ţ	ŭ
ō	5
oi assinado dig	n any hr/spede e inform
용	۶
ğ	_
.≒	2
šš	a
	2
₽	σ
2	É
Ę	č
Ĕ	ç
⋽	ž
Este docume	ċ
σ	Ξ
ţ	a
ш	:
_	Conferência acesse o site http:/
	٥
	ű
	à
	ă
	σ.
	ç
	٠ā
	٥
	Š
	_

Publicado no Diário do TCE/AM,	Eletrônico
Edição №	
De//_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. №	
Fls. № _	

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº999/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

## MARIO MANOEL COELHO DE MELLO Conselheiro Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral